



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.180-B, DE 2005

(Do Sr. Celso Russomanno)

Declara o Sociólogo Florestan Fernandes Patrono da Sociologia Brasileira; tendo pareceres da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ANTENOR NASPOLINI) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. LUIZ COUTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA;
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O sociólogo Florestan Fernandes é declarado patrono da Sociologia Brasileira

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A disciplina científica da Sociologia constituiu-se a partir do século XIX, na França, sob o forte impulso de Augusto Comte e de outros pioneiros, como o investigador Frédéric Le Play e, depois, na virada do século, uma plêiade criativa encabeçada por Émile Durkheim, que marcaram profundamente a jovem ciência.

Na Inglaterra, na Alemanha e nos Estados Unidos, também se desenvolveram os estudos sociológicos, que foram aos poucos sendo acolhidos no âmbito das universidades, em espaço próprio, independente do da filosofia. Nesses estudos, notavam-se, no enfoque teórico, as raízes filosóficas e culturais predominantes em cada país, com a influência sobretudo do positivismo, do evolucionismo, do organicismo, do materialismo ou do idealismo. Mas a preocupação empírica, o interesse em levantar os dados, em confrontar a hipótese teórica com as evidências empíricas, qualitativas ou quantitativas, qualquer que fosse a inspiração filosófica subjacente, distinguiam o novo tratamento da sociedade humana de outros tratamentos, mais especulativos ou formais.

No Brasil, os progressos da Sociologia se deram sobretudo no século passado. Antes de estar presente nos currículos acadêmicos, era possível estudá-la por meio dos livros dos fundadores estrangeiros. Assim, profissionais sobretudo do direito, insatisfeitos com o modo jurídico de encarar a realidade brasileira, caracterizado pela ênfase normativa e dedutiva, buscaram na visão sociológica a resposta para sua indagações e começaram a elaborar interpretações do país sob o novo enfoque. Foi-se abandonando a visão formalista e substituindo-a pela análise comportamental, própria da Sociologia.

Assim, tivemos os brilhantes ensaios de Oliveira Vianna, escritos nos primeiros decênios do século XX, sobretudo *Populações Meridionais do Brasil* e *Instituições Políticas Brasileiras*, que analisavam nossa formação histórica e social de ângulo inédito, atento aos fatos, comportamentos, hábitos e costumes, em vez de apenas às formas jurídicas. Buscava-se o país real, em vez de somente o idealizado nas normas do direito e na arquitetura das constituições.

Outra contribuição notável foi a do pernambucano Gilberto Freyre, que estudou na Universidade de Columbia e trouxe ao País a perspectiva de ciência afim à Sociologia, ou seja, a Antropologia Social, a qual aplicou com brilho ao estudo da sociedade colonial, em *Casa Grande e Senzala*. Outros estudiosos trilharam os caminhos abertos por essas mentes privilegiadas.

Entretanto, faltava dar a Sociologia um *status* acadêmico entre nós, ou seja, fazer dela um campo de estudos sistemático, dentro da universidade, em que novas gerações pudessem ser introduzidas ao *modus sociológico* de focar a realidade. Essa empreitada foi levada a cabo, sobretudo, em São Paulo, tanto na Escola Livre de Sociologia e Política, quanto na própria Universidade de São Paulo. A Sociologia, em suas várias vertentes teóricas e de pesquisa, bem como as disciplinas auxiliares, tais como a estatística e os métodos de pesquisa, começaram então a articular-se num ciclo formativo capaz de prover os alunos de um treinamento profissional completo, tanto teórico quanto prático, sem as lacunas do autodidatismo. Surgia, pois, a nova profissão de sociólogo, um profissional equipado para analisar empiricamente os fatos sociais e interpretar o comportamento dos grupos e classes sociais na suas diferentes manifestações.

Vale lembrar ter sido de todo natural que a implantação do novo campo acadêmico se desse com maior vigor em São Paulo, pois precisamente aí a transformação social do Brasil era mais visível, com a industrialização e a modernização social acelerada que no Estado se processava e de onde se irradiava para o País. Problemas suscitados pelas intensas migrações internas, pelo surgimento do proletariado urbano, pela assimilação dos imigrantes estrangeiros, pela constituição da nova classe empresarial e pelas relações raciais passaram a ser estudados sistematicamente e conhecidos em sua extensão e profundidade.

Florestan Fernandes foi, em certo sentido, um produto dessa nova especialização acadêmica, mas também um de seus institucionalizadores e

consolidadores, com seu talento, grande capacidade de trabalho e liderança intelectual.

Não se pode omitir, ao falar desse grande brasileiro, a menção de sua origem muito humilde e do esforço que fez para estudar. Filho de uma lavadeira, começou a trabalhar na tenra infância, como engraxate, auxiliar de marceneiro, balconista de bar, auxiliar de alfaiate. Teve de interromper a educação primária para trabalhar em tempo integral e só aos dezessete anos retomou os estudos, concluindo o supletivo, então denominado madureza. Vendedor de produtos farmacêuticos, logrou entrar na USP, na Faculdade de Filosofia e Letras com dezoito anos, e lá se graduar em ciências sociais. Ou seja, a pobreza não lhe serviu de pretexto para não estudar, para desmerecer a educação formal e, sobretudo, a formação universitária.

Terminada a graduação, ingressou na Escola Livre de Sociologia e Política, onde obteve o Mestrado, em 1947, com a dissertação *A Organização Social dos Tupinambá*. Posteriormente, na USP, fez o Doutorado, tendo redigido a tese *A Função Social da Guerra na Sociedade Tupinambá*.

Se esses trabalhos lhe permitiram demonstrar o sólido equipamento analítico que lograra obter nos seus estudos, foi nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil, como parte de um grande projeto patrocinado pela Unesco, que Florestan Fernandes mostrou a relevância da Sociologia para a compreensão do Brasil contemporâneo. Dessas pesquisas resultou sua obra monumental dedicada ao assunto, *A integração do negro na sociedade de classe*, inicialmente tese para a disputa de cátedra.

Numerosos outros trabalhos empreendeu ele, dedicando sua atenção à educação, às classes sociais, às características maiores da evolução brasileira dentro do marco do capitalismo, à metodologia sociológica, como também à filosofia política, em textos em que explicitou o que considerava ser a atualidade da opção socialista. Todavia, homem de posições políticas e ideológicas bem definidas, sua obra científica sempre se pautou pelo rigor científico e objetividade.

Um dos papéis mais importantes que desempenhou ao longo de sua vida profissional foi o de professor. Nessa condição, foi o mentor de numerosos cientistas sociais, entre os quais se sobressaíram, entre muitos outros,

Fernando Henrique Cardoso e Octávio Ianni. Sua docência desenvolveu-se inicialmente na USP. Depois, banido pelo Ato Institucional nº 5, foi de pronto convidado por várias universidades do exterior, sobretudo na América do Norte. Depois dos anos de exílio, retornou, incorporando-se aos quadros da PUC de São Paulo, onde continuou sua incansável atividade de docência e pesquisa.

Nessa altura, o acadêmico estava plenamente convencido da necessidade de também participar diretamente da luta política, tendo entrevisto no Partido dos Trabalhadores possibilidades inovadoras no quadro partidário até então elitista de nossa política. Filiando-se a esse partido em 1986, elegeu-se deputado federal por dois mandatos, sendo o primeiro deles para a Assembléia Nacional Constituinte.

Dar a uma profissão ou especialidade um patrono constitui uma forma de homenagear os seus praticantes, elevando um dentre os pares a modelo que significa e inspira o grupo como um todo. O patrono deve representar, em grau excelsa, as virtudes e qualidades que o desempenho profissional e a ética do trabalho especializado pressupõem.

Não erramos em ver em Florestan Fernandes os atributos de excelência intelectual e moral para os que, no Brasil, se dedicam ao estudo dos fenômenos sociais, buscando não apenas entendê-los, mas também propor ações que melhorem a qualidade de vida da população. Da Sociologia se espera, nessa quadra da vida nacional, um papel decisivo na proposta de políticas de desenvolvimento social que sejam factíveis e ajudem a materializar os anseios de construção entre nós de uma sociedade mais justa e fraterna, ideal do qual o grande intelectual e homem de ação Florestan Fernandes jamais se afastou durante sua produtiva vida acadêmica e de homem público.

Pelas razões expostas, espero contar com o apoio de meus nobres pares para a presente proposição, que declara Florestan Fernandes o patrono da Sociologia Brasileira.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2005.

Deputado Celso Russomanno

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5180, de 2005, de autoria do ilustre Deputado CELSO RUSSOMANNO, declara o nome do sociólogo Florestan Fernandes como Patrono da Sociologia Brasileira.

Nesta Casa, a matéria foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD), sendo sua tramitação pelo rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CEC, onde a proposta não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examiná-la sob a ótica do mérito educacional e cultural.

II - VOTO DO RELATOR

A Sociologia está no centro das chamadas Ciências Sociais. De fato, desenvolvida a partir da segunda metade do século XIX, a Sociologia ganhou maior proeminência e valor prático a partir da década de '30 do século XX, quando definitivamente se separou da Antropologia.

Graças a estudos seminais de sociedades urbanas e rurais, como também sobre forças e movimentos econômicos e políticos, o século XX passou a ser melhor compreendido em todas as suas múltiplas dimensões. Assim, associada à Filosofia, à História, à Ciência Política, ao Direito e às Ciências Econômicas, mais adiante também às Ciências Biológicas, a Sociologia passou a ter papel fundamental nas análises conjunturais e contextuais dos fatos de um mundo marcado pela pluralidade e pela complexidade.

No Brasil, em seguida aos primorosos ensaios e estudos sociológicos de Oliveira Vianna e Gilberto Freyre, despontou um grupo de cientistas sociais na cidade de São Paulo, - sobretudo na Universidade de São Paulo (USP) e na Escola Livre de Sociologia e Política, liderado pelo jovem cientista social Florestan Fernandes -, responsável por dar feição acadêmica à Sociologia Brasileira.

Foi essa vertente, de sistematização da Sociologia, com preocupações metodológicas, que foi capaz de formar a primeira geração de

sociólogos profissionais do País, cujo produto imediato foi toda uma reinterpretação espacial e temporal do Brasil em todas as suas dimensões. Fenômenos como migração, industrialização, urbanização, êxodo rural, coronelismo, dentre tantos outros, foram estudados e compreendidos pela nova ótica científica de uma disciplina que se consolidou como Sociologia.

Como bem afirma o ilustre autor da proposição em apreço, “Florestan Fernandes foi, em certo sentido, um produto dessa nova especialização acadêmica, mas também um de seus institucionalizadores e consolidadores, com seu talento, grande capacidade de trabalho e liderança intelectual.”

Assim, ao homenagear Florestan Fernandes, escolhendo o seu nome como Patrono da Sociologia Brasileira, o nobre Deputado CELSO RUSSOMANNO, oferece os traços biográficos do ilustre homenageado, que passo a transcrever, não apenas pelo seu valor factual, mas sobretudo pelo seu caráter educativo:

“Não se pode omitir, ao falar desse grande brasileiro, a menção de sua origem muito humilde e do esforço que fez para estudar. Filho de uma lavadeira, começou a trabalhar na tenra infância, como engraxate, auxiliar de marceneiro, balconista de bar, auxiliar de alfaiate. Teve de interromper a educação primária para trabalhar em tempo integral e só aos dezessete anos retomou os estudos, concluindo o supletivo, então denominado madureza. Vendedor de produtos farmacêuticos, logrou entrar na USP, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras com dezoito anos, e lá se graduar em ciências sociais. Ou seja, a pobreza não lhe serviu de pretexto para não estudar, para desmerecer a educação formal e, sobretudo, a formação universitária.”

E prossegue o nobre autor, na excelente justificação da sua proposta:

“Terminada a graduação, ingressou na Escola Livre de Sociologia e Política, onde obteve o Mestrado, em 1947, com a dissertação A Organização Social dos Tupinambá. Posteriormente, na USP, fez o Doutorado, tendo redigido a tese A Função Social da Guerra na Sociedade Tupinambá.”

E foi a partir dessa formação ímpar, que Florestan Fernandes marcou indelevelmente a Sociologia Brasileira com os seus trabalhos de

pesquisador social criterioso, destacando-se, de modo especial, na compreensão sociológica das relações raciais no Brasil, sobretudo com um projeto sob o patrocínio da UNESCO, que culminou com a obra acadêmica *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*.

Destaque-se, por fim, a contribuição de Florestan Fernandes à política e à educação.

Filiado ao Partido dos Trabalhadores em 1986, exerceu, por duas vezes, - exemplarmente, tanto pelo seu elevado espírito público como pelo seu inigualável senso ético -, o mandato de Deputado Federal, inclusive como membro da Assembléia Nacional Constituinte, que culminou com a Carta de 1988.

Como professor e mentor, influenciou toda uma geração de sociólogos brasileiros que se destacam até hoje no mundo das Ciências Sociais, tanto no Brasil como no exterior, dentre eles Octávio Ianni e o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Quando afastado de suas atividades acadêmicas no País, por força do Ato Institucional nº 5, exerceu com brilhantismo a docência e a pesquisa em diversas universidades estrangeiras.

Florestan Fernandes é, assim, o Patrono nato da Sociologia no Brasil, independentemente de declaração legal. Contudo, quis o ilustre Deputado CELSO RUSSOMANNO reconhecer esse atributo do admirável Mestre por meio da iniciativa legislativa objeto deste Parecer, que goza de inegável mérito educacional e cultural.

Posto isso, voto pela aprovação - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 5180, de 2005, de autoria do nobre Deputado CELSO RUSSOMANNO.

Sala da Comissão, em 4 de agosto de 2005.

Deputado ANTENOR NASPOLINI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.180/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antenor Naspolini.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Delgado - Presidente, Maria do Rosário e João Correia - Vice-Presidentes, Antenor Naspolini, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Bonifácio de Andrada, César Bandeira, Gastão Vieira, Geraldo Resende, Iara Bernardi, Ivan Paixão, Ivan Valente, Lobbe Neto, Marcos Abramo, Murilo Zauith, Neuton Lima, Neyde Aparecida, Nilson Pinto, Onyx Lorenzoni, Pastor Pedro Ribeiro, Paulo Rubem Santiago, Professor Irapuan Teixeira, Ricardo Izar, Rogério Teófilo, Carlos Nader, Dr. Heleno, Jefferson Campos e Márcio Reinaldo Moreira.

Sala da Comissão, em 17 de agosto de 2005.

Deputado PAULO DELGADO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei epigrafado, de autoria do nobre Deputado CELSO RUSSOMANNO, tem por escopo declarar o sociólogo Florestan Fernandes “patrônio da Sociologia Brasileira”.

Na justificação do Projeto, seu Autor esclarece que Florestan Fernandes foi um dos responsáveis pela feição acadêmica e sistematização da Sociologia em nosso País.

O Projeto sob análise foi distribuído à Comissão de Educação e Cultura e a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Comissão de Educação e Cultura aprovou unanimemente o Projeto, acompanhando o Relator da matéria, Deputado ANTENOR NASPOLINI.

Agora, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania a análise da matéria sob os aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, a teor do disposto no art. 32, inciso IV, alínea *a* do Regimento Interno.

No prazo regimental, não foram apresentadas, nas Comissões aludidas, emendas ao Projeto em exame.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Examinando a proposição sob o aspecto da constitucionalidade formal, verificamos que a matéria se insere na competência legislativa concorrente, por meio de lei ordinária, e a iniciativa parlamentar é legítima, conforme preceituam os arts. 24, IX, 48, *caput*, e 61, *caput*, da Constituição Federal.

Quanto à constitucionalidade material, a proposição está em consonância com as normas e princípios constitucionais, notadamente no concernente ao incentivo para o conhecimento de valores culturais do País.

No que tange à juridicidade, a proposição não contém máculas. O Projeto encerra uma homenagem a um grande professor e pesquisador social brasileiro, o que não se trata de novidade na legislação federal. Há diversas leis federais em vigor que prestam homenagens análogas, como, por exemplo, a recentemente editada Lei nº 10.894/04, que declara patrono da Geografia Nacional o geógrafo Milton Santos ou a Lei nº 8.917/94, que concede o título de patrono da Ecologia do Brasil ao cientista e pesquisador Augusto Ruschi, dentre outras.

Registre-se que não se aplica ao Projeto de Lei sob exame o Enunciado nº 4 da Súmula desta Comissão, que estabelece a injuridicidade de projeto de lei que institui dia nacional de determinada classe profissional (homenagem – datas comemorativas).

A técnica legislativa empregada na elaboração do Projeto atende aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das Leis.

Pelas precedentes razões, manifesto meu voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.180, de 2005.

Sala da Comissão, em 14 de setembro de 2005.

Deputado LUIZ COUTO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.180-A/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Carlos Biscaia - Presidente, Roberto Magalhães - Vice-Presidente, Ademir Camilo, Almir Moura, Antonio Carlos Magalhães Neto, Antonio Cruz, Bosco Costa, Carlos Mota, Cezar Schirmer, Cleonâncio Fonseca, Darci Coelho, Edna Macedo, Gonzaga Patriota, Inaldo Leitão, Jefferson Campos, João Almeida, José Eduardo Cardozo, José Roberto Arruda, Juíza Denise Frossard, Jutahy Junior, Luiz Carlos Santos, Luiz Eduardo Greenhalgh, Maurício Rands, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Odair Cunha, Paulo Afonso, Paulo Magalhães, Professor Luizinho, Sandra Rosado, Sigmaringa Seixas, Vicente Arruda, Agnaldo Muniz, Almeida de Jesus, Badu Picanço, Celso Russomanno, Colbert Martins, Coriolano Sales, Eduardo Cunha, Isaías Silvestre, Jaime Martins, João Fontes, Júlio Delgado, Laura Carneiro, Léo Alcântara, Luiz Alberto, Mauro Benevides, Mussa Demes, Neucimar Fraga, Ricardo Barros, Rubens Otoni e Sandes Júnior.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2005.

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO